

Regulamento

CURTA- SE 24 - Festival Iberoamericano de Cinema de Sergipe

I. FINALIDADE

O Curta-SE 24 tem por finalidade possibilitar ao público sergipano a difusão e acesso à produção audiovisual ibero-americana, o intercâmbio entre os realizadores brasileiros e ibero-americanos, assim como, a formação do olhar e do público para o cinema brasileiro. Quer ainda, promover a acessibilidade e a promoção da economia criativa e sustentabilidade nas cidades.

II-

ORGANIZAÇÃO

O CURTA-SE 24 é realizado por **AVBR PRODUÇÕES LTDA - ME** e conta com o patrocínio de empresas públicas e privadas, através de **Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet)** e da **Lei Aldir Blanc / Governo Federal do Brasil**.

2.1. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O Curta-SE em 2024 será realizado de **03 a 09 de Novembro de 2025**, na cidade de **Aracaju/SE/Brasil** e itinerâncias em datas a serem divulgadas posteriormente.

III – MOSTRAS - SEÇÕES

O Festival é composto pelas seguintes seções:

Cinema Digital Iberoamericano: poderão participar filmes realizados por produtores e/ou realizadores iberoamericanos ou radicados no Brasil por mais de 02 anos, concluídos entre 2023 e 2025, nas categorias:

- a) **Curta Ibero-americano**- com duração de até 15 min, nos gêneros: documentário, ficção e animação; até 20 filmes selecionados;
- b) **Curta Sergipano**- com duração de até 15 min, nos gêneros: documentário, ficção e animação; produzido por realizador sergipano, ou radicado em Sergipe; até 10 filmes selecionados;
- c) **Vídeo de bolso**- com duração de até 4 min; produzidos em celular ou câmera digital, nos gêneros: documentário, ficção e animação; até 10 obras selecionadas;
- d) **Vídeoclipe**- com duração de até 4 min; até 10 obras selecionadas;
- e) **Trailer** – com duração de até 4 min; até 05 obras selecionadas;
- f) **Websérie** – com duração de até 10 min; até 05 obras selecionadas.
- g) **Longa-metragem** – com duração a partir de 70 min, em Formato Digital, concluídos entre 2023 e 2025; até 5 filmes selecionados.

IV – INSCRIÇÃO

4.1 O tópico Realizador, presente na ficha de inscrição deste festival, deve ser preenchido com o nome do responsável e/ou representante do filme. O nome do Realizador fará parte de toda divulgação do filme, podendo este ser o diretor, produtor ou qualquer pessoa da equipe responsável pelo mesmo.

4.2 Os filmes em língua espanhola e em português de Portugal devem obrigatoriamente, estar legendados em português do Brasil, sendo, a legendagem, portanto, um critério de seleção e de responsabilidade do realizador.

4.3 Os filmes deverão ser enviados para a plataforma, juntamente com fotos do filme.

4.4 O período de inscrição será de **14 de Julho a 16 Agosto 2025**.

4.5 O presente regulamento estará disponível na página oficial do Festival (<http://curtase.com.br>)

A **inscrição dos filmes estará disponível através de links das plataformas habilitadas (Movibeta e Festhome)**, assim como, em formulário google, para Curtas e Longas Ibero-americanos, com links no site Curta-Se,

4.6 Para inscrição de filmes, é necessário antes, registrar-se nas plataformas. Em seguida, poderá fazer a inscrição na plataforma de sua preferência (Movibeta/Curta-Se <https://www.movibeta.com/festivals/991> ou Festhome /Curta-Se Festival Iberoamericano de Cinema de Sergipe <https://festhome.com/festival/curta-se> <https://festhome.com/f/6282>).

O festival poderá ser localizado diretamente através do buscador da própria plataforma (festival iberoamericano de cinema de Sergipe – curta-se 24). Deverá ser efetuado o preenchimento da ficha de inscrição e upload do filme/obra, correspondendo, preferencialmente, à versão da pré-seleção junto ao júri.

E link google

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScIc862QTIdQTRSZJEnfwdehME_0xGIVb53wUqAKYZjSExZ9Q/viewform?pli=1

4.7. Não serão aceitos outros meios de envio de filmes/obras, que não pelas plataformas e link google habilitados (**curtas e longas ibero-americanos**).

4.8. Para as demais categorias, (Curtas sergipanos, Websérie, Videoclip, Vídeo de Bolso e Trailer), a inscrição será feita gratuitamente somente através de formulário de inscrição no link abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScIc862QTIdQTRSZJEnfwdehME_0xGIVb53wUqAKYZjSExZ9Q/viewform?pli=1

4.8.1. O envio do filme será através de link via Youtube ou Vimeo, seguindo todas as orientações no formulário de inscrição).

4.8.2. Caso queira, o Curta Sergipano, poderá se inscrever também na categoria Curtas Ibero-americanos nas plataformas indicadas (Movibeta ou Festhome) ou já se habilitar no link google marcando a opção;

4.8.3. Este regulamento e demais informações, encontram-se na página do Curta-SE 24 (<https://curtase.com.br>)

V – SELEÇÃO

5.1 A seleção dos filmes será realizada por uma comissão nomeada pela direção do Festival.

5.2. A organização do Festival entrará em contato com os responsáveis - mencionados no ato da inscrição – **para divulgação dos filmes selecionados, na primeira semana de outubro de 2025**. As produções que não receberem uma comunicação até esta data serão consideradas não selecionadas para as mostras do festival.

VI – EXIBIÇÃO

6.1 Os filmes selecionados serão projetados de acordo com a programação elaborada pela organização do festival.

6.2. As especificações para o envio de filmes no processo de exibição são: as cópias de exibição do Pacote de Cinema Digital (DCP) devem cumprir rigorosamente as normas do DCI e permanecerão em posse do Festival até a última exibição programada do festival. A empresa que inscreveu o filme selecionado deverá certificar o bom funcionamento da cópia (sincronização de áudio/vídeo, cor, etc.), testando-a antes de enviá-la ao Festival Curta-Se.

6.3. Todas as obras audiovisuais selecionadas deverão seguir o padrão de envio das obras conforme abaixo:

O formato de exibição será DCP aberto, som dolby 5.1, com os seguintes canais: 1-L; 2-R; 3-C; 4-SW; 5-SL; 6SR. a ser enviado diretamente a empresa finalizadora, para fins de controle de qualidade de mídia. O envio é de responsabilidade do selecionado, sendo feito diretamente para a empresa indicada no e-mail de instruções de obra selecionada.

Os diretores e produtores dos filmes de Curta-metragem e Longas Documentários podem optar por enviar cópias com o som configurado em 2.0 (STEREO). As mídias para exibição obrigatoriamente já deverão ter arquivo espelho de legenda no DCP.

6.4. A mostra competitiva “Vídeo de Bolso” será exibida exclusivamente no site do festival.

6.5. ACESSIBILIDADE - LEGENDA:

APENAS PARA SELECIONADOS

Legenda em português (para falas não faladas em português); Desejável LSE e outras recursos de acessibilidade.

Longas Ibero-americanos - Legenda em português (para falas não faladas em português);

Desejável LSE e outras recursos de acessibilidade.

A LSE (legenda para surdos e ensurdecidos) é obrigatória para competição de curtas. A LSE deve ter marcação dos personagens, sons importantes para a trama entre outras especificações.

É possível seguir orientações de produção da LSE no Guia para Produções Audiovisuais Acessíveis, publicado pelo Ministério da Cultura.

DADO TÉCNICO: As listas de diálogo e legendas devem condizer com a obra fílmica e com a ortografia de acordo com as finalidades linguísticas, configurando a qualidade do material.

VII – PRÊMIOS

7.1 Os prêmios do concurso serão outorgados por 3 jurados oficiais. Um para longa-metragem e dois para curta-metragem. Cada Júri será composto por 03 (três) membros e estabelecerão os critérios de trabalho em conjunto com a direção do CURTA-SE 24; As obras serão selecionadas por uma curadoria.

7.2 Os Jurados de Curta-metragem poderão conceder o Troféu VER OU NÃO VER às seguintes categorias:

Melhor Curta-metragem, Melhor Direção, Melhor Ator, Melhor Atriz, Melhor Fotografia, Melhor Trilha Musical, Melhor Roteiro, Melhor Animação, Melhor Ficção, Melhor Documentário e Melhor Trailer.

7.3 – Os Jurados de Curta Sergipano poderão conceder o Troféu VER OU NÃO VER às seguintes categorias:

Melhor Sergipano, Melhor Direção, Melhor Trilha Musical, Melhor Roteiro e Melhor Fotografia.

7.4 - Os Jurados de Longa-metragem poderão conceder o Troféu VER OU NÃO VER nas seguintes categorias:

Melhor Longa-metragem, Melhor Direção, Melhor Ator, Melhor Atriz, Melhor Trilha Musical, Melhor Roteiro, Melhor Fotografia e Melhor Trailer.

7.5 Os jurados poderão separadamente conceder um prêmio especial e uma menção honrosa, sempre que seja em comum acordo com a Direção do festival, podendo, também, abster-se de conceder qualquer prêmio ou troféu, quando o considerar necessário.

7.6 No caso de alguma empresa privada ou instituição governamental desejar instituir algum prêmio especial, financeiro ou troféu, poderá fazê-lo seguindo seus próprios critérios, com o consentimento prévio da Direção do CURTA-SE 24. Os responsáveis legais das obras audiovisuais selecionadas serão comunicados com antecipação sobre qualquer eventual inclusão de um prêmio que implique a concessão de eventuais direitos de exibição ou correlatos.

7.6.1. O Festival Curta-Se 24 concederá premiação financeira ao melhor Curta Ibero-americano no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais - prêmio júri oficial); e ao Melhor Curta Sergipano o valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) prêmio júri popular;

7.7 - Poderá haver também concessão do Troféu VER OU NÃO VER às seguintes categorias, através da votação do Júri popular:

Melhor Curta Iberoamericano Cinema Digital, Melhor Videoclipe, Melhor Vídeo de Bolso, Melhor Longa-metragem, Melhor Websérie e Melhor Curta Sergipano.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Poderão ser feitas cópias em HD das obras inscritas nesta edição, inclusive as que não foram selecionadas para exibição e estas farão parte do acervo do Festival Curta-Se.

8.2. É reservada à organização do Curta-SE 24 o direito de exibir em qualquer meio de comunicação trechos das obras participantes, com fins de divulgação do festival.

8.3. Os filmes premiados poderão fazer parte de mostras itinerantes do festival a percorrer alguns locais determinados: **Aracaju /SE-** até 3 sessões na Sala Walmir Almeida, e itinerância em 4 bairros periféricos; **Itabaiana/SE** - 1 sessão de curtas sergipanos; 1 sessão no **Festival de Avanca-Portugal** – curtas ibero-americanos; 1 sessão

em **Monptellier/** - 1 curta e 1 longa; Itinerância em mais duas regiões do país: **GO e AP**, atendendo ao edital da Petrobras – curtas e 1 longa ibero-americano.

8.3.1 O festival ainda indica o melhor Curta Ibero-americano para fazer parte da mostra **Rede Iberofest (Málaga na Espanha e Ibershorts – México)**.

8.4. No ato da inscrição, o realizador deverá informar antecipadamente a Classificação Indicativa do seu filme. O realizador ou responsável pelo filme deverá remeter à organização do festival, a classificação indicativa do filme por autoclassificação.

8.5. O realizador ou responsável pela inscrição do filme no festival, no ato da inscrição de suas obras neste festival, está de acordo com a liberação dos direitos autorais para fins de exibição das mostras previstas pelo Curta-Se 24, sem quaisquer ônus para o festival.

8.6. O ato de inscrição no CURTA-SE 24 - Festival Iberoamericano de Cinema de Sergipe implica em plena aceitação do presente regulamento.

8.7. Todas as obras audiovisuais de curta-metragem selecionadas passarão a fazer parte do acervo da AvBr Produções Ltda-ME, podendo ser utilizadas estritamente para fins culturais, sem fins lucrativos, em iniciativas de difusão de realização deste festival ou em parcerias, tais como o circuito itinerante Curta-SE, de caráter estadual, federal e internacional, sem necessidade de prévio aviso.

8.8. O detentor de direito audiovisual do filme concede à AvBr Produções Ltda-ME, o direito irrestrito à manipulação da obra audiovisual para fins de composição de grade e legenda. Fotos adicionais e material gráfico (cartaz, flyer, folder, etc.) das obras audiovisuais, para divulgação na imprensa, serão solicitados somente para os selecionados.

8.9. A inscrição no Curta-SE implica o direito à organização em utilizar imagens, sons, fotos e material gráfico relativo à obra e ao realizador, para divulgação dos mesmos em todas as mídias.

8.10. A organização do Curta-SE e/ou a comissão de seleção poderá desclassificar aquelas obras audiovisuais que não estejam de acordo com as exigências deste regulamento.

8.11. O preenchimento correto e a veracidade das informações na ficha de inscrição, assim como a qualidade técnica de todo e qualquer material enviado são de inteira responsabilidade do participante.

8.12. A finalização da etapa de inscrição online no Curta-SE 24, vincula o participante à plena aceitação deste regulamento, estando o mesmo plenamente de acordo com os seus termos, aceitando integral e irrestritamente todas as condições aqui estabelecidas.

8.13. Cabe à Direção do Festival a resolução de qualquer caso omissivo.

8.14. O realizador ou responsável pela inscrição do filme no festival, no ato da inscrição de suas obras neste festival, está de acordo com a liberação dos direitos autorais para fins de exibição das mostras previstas pelo Curta-Se 24, sem quaisquer ônus para o festival, assim como, autoriza a liberação de seus dados pessoais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), de forma explícita e inequívoca, para fins exclusivos ao uso administrativo do festival. O participante declara que leu, entendeu e concorda com os termos do presente Regulamento.

Curta-Se 24 Festival Ibero-americano de Cinema de Sergipe

Aracaju/SE/Brasil, 2025.

